

Brasília, 23 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Participo que o Senhor Senador Magno Malta solicitou a inserção, em Ata da Sessão de 22 de abril de 2025, de Voto de Aplauso ao Conselho Federal da Medicina (CFM), pela aprovação da Resolução nº 2.427, de 8 de abril de 2025, que estabelece critérios técnicos e éticos para o atendimento a pessoas com incongruência e/ou disforia de gênero, especialmente no que se refere à vedação de procedimentos irreversíveis em crianças e adolescentes, conforme consta no texto anexo.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

Ao Senhor
José Hiran da Silva Gallo

alucg/rqs25-292



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8085474535>